

EDITAL FAIFSul № 31/2022

Dispõe sobre a seleção de candidatas e candidatos para as função de COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA para atuar nos Cursos de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância, do Programa Emprega Mais, no âmbito do Rede e-Tec Brasil.

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (FAIFSul) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de bolsista para COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA para atuar na produção de cursos FIC, na modalidade a Distância, do Programa Emprega Mais, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 10724/2021, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. A candidata ou candidato deverá estar no pleno exercício de suas funções, se for servidor público, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação);
- 1.5. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.6. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR,

SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;

- 1.6.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.7. A candidata ou o candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.8. O cancelamento do projeto/convênio implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editaisetec@gmail.com, contendo no assunto [DÚVIDAS] [EDITAL FAIFSul № 31/2022].

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para as função de COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA para coordenar a elaboração e a produção dos materiais dos Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, na modalidade a distância, na forma de Curso Online Aberto e Massivo (Massive Open Online Course MOOC) e para serem disponibilizados na Plataforma Mundi do IFSul;
- 2.2. As vagas estão distribuída conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vaga

| Função | ÁREA Cursos a Coordenar | | | |
|------------------------------|--|--|---|--|
| As As In As As | | Assistente de controle de qualidade Assistente de logística Assistente financeiro Inspetor de qualidade Assistente de Contabilidade Assistente de planejamento, programação e controle de produção Assistente de Tesouraria Mensageiro | 1 | |
| COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA | Tecnologia da Informação e Comunicação | Agente de inclusão digital em centros públicos de acesso à internet Operador de computador Instalador e reparador de redes de computadores | 1 | |
| | Turismo | Agente de limpeza urbana Copeiro Garçom Mensageiro em meio de hospedagem | 1 | |

| Agrária/Alimentos | Agricultor familiar Agente de alimentação escolar Agricultor orgânico | 1 |
|-------------------|---|---|
| Pedagogia | Auxiliar pedagógico Cuidador de idoso | 1 |

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados acima do quantitativo de vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

| Publicação do Edital | 11/04/2022 |
|--|-------------------------|
| Prazo para impugnação do Edital | 11/04/2022 e 12/04/2022 |
| Resposta dos pedidos de impugnação do edital | 13/04/2022 |
| Inscrições | 11/04/2022 a 20/04/2022 |
| Homologação preliminar das inscrições e Divulgação da pontuação da análise curricular e resultado preliminares | 25/04/2022 |
| Prazo para recursos da pontuação e resultado preliminares | 26/04/2022 e 27/04/2022 |
| Homologação do resultado final | 28/04/2022 |

- 3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;
- 3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - a. Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
 - b. Experiência mínima de um (01) ano de docência;
 - c. Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais na cidade de Pelotas, no prédio da Reitoria do IFSul;
 - d. Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editaisetec@gmail.com;
 - 3.3.1. No campo "Assunto" deverá conter o número do edital para o qual está se candidatando, o nome da candidata ou candidato e a função para a qual pretende concorrer, tal qual: [EDITAL FAIFSul № 31/2022] [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] [FUNÇÃO ÁREA], conforme Quadro I;
 - 3.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:
 - a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
 - b) Comprovante de experiência mínima de um (01) ano de docência;
 - c) Currículo Lattes obrigatoriamente no formato pdf;
 - d) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisito de formação conforme Quadro III;
 - e) Tabela de Pontuação Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
 - f) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo;
 - g) Declaração de veracidade das informações prestadas e de autenticidade dos documentos enviados (ANEXO III), preenchida e assinada;
- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2,3.3 e seus subitens;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;
- 3.7. A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.1.;
 - 3.7.1. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.2.;
- 3.8. O item 3.3.1., f), deverá ser digitalizado em um arquivo único e de acordo com a ordem estabelecida no Quadro V Pontuação de análise curricular.
- 3.9. As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).

3.10. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição:editaisetec@gmail.com, contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul № 31/2022] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

| Função | ÁREA | Formação |
|------------------------------|--|--|
| | Administração | Bacharelado em Administração ou Bacharel em Ciências Contábeis |
| COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA | Tecnologia da Informação e Comunicação | Graduação em Ciências da Computação ou em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Licenciatura em Informática ou áreas afins. |
| | Turismo | Graduação em Turismo ou em Turismo e Hotelaria ou em Hotelaria; Tecnólogo em Turismo ou em Gestão de Turismo. |
| | Agrária/Alimentos | Bacharelado em Química de Alimentos, ou Bacharelado em Engenharia de Alimentos, ou Bacharelado em Engenharia Agronômica ou Bacharelado em Nutrição. |
| | Pedagogia | Licenciatura em Pedagogia |

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

- 5.1. Atribuições da função de Coordenação de Curso/Área:
 - a. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
 - b. Desenvolver os Projeto Pedagógico dos Cursos;
 - c. Realizar a conferência manual da documentação dos profissionais envolvidos no para a efetuação do pagamento;
 - d. Desenvolvimento do planejamento e das atividades (Plano de aulas, videoaulas, atividades avaliativas e atividades complementares) junto aos Professores Conteudista de cada curso;
 - e. Treinamento dos professores conteudistas;
 - f. Participação semanal em reuniões de coordenação da equipe central;

- g. Expedição de certificação aos professores conteudistas para cada curso;
- h. Supervisão do conteúdo dos materiais didáticos utilizados nos cursos, desenvolvidos ou selecionados pelos professores conteudistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Observar e cumprir, dentro de sua carga horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- j. Utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- Estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas Slack e/ou Trello, e responder prontamente, ou no prazo máximo de 12h, sempre que solicitados.
- 5.2. O valor da bolsa mensal por 15 horas é de R\$ 2.160,00, durante o período de até 12 meses.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido por comissão designada pela FAIFSUL, com apoio técnico do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias DETE.
 - 6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- 6.2. A Seleção para Coordenação Curso/Área será realizada através de Análise Curricular e poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V- Pontuação de Análise Curricular -Coordenação Curso/Área

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|--|----------|--------------|
| Doutorado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) | 20 | 20 |
| Mestrado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) | 15 | 20 |
| Especialização lato sensu em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) | 10 | |
| Experiência na Gestão do EaD, quais sejam: Coordenação geral ou adjunta da Rede e-Tec Brasil ou do Programa Profuncionário ou Coordenação UAB ou Coordenação de Curso EaD, Coordenação de Tutoria ou Coordenação de Cursos FIC | 01 / mês | 35 |

| Experiência profissional em Cursos FIC e EaD (outras funções) | 01 / mês | 25 |
|--|----------------|------------|
| Autoria de material didático para EaD, nos últimos 2 anos | 1 por material | 10 |
| Cursos na área de EaD ou área da extensão ou na função pretendida (mínimo 40h) | 02 por curso | 10 |
| | TOTAL | 100 pontos |

- **6.3.1 Somente** será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;
 - **6.3.2** Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa quando apresentados mais de um no mesmo item;
 - **6.3.3** O títulos de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;
- **6.3.2** Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Tabela de Pontuação (ANEXO II);
- **6.3.4** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas;
- **6.3.3** O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;
- 6.3. Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:
 - a) Ser maior de 60 anos;
 - Ter mais tempo de experiência na Gestão do EaD, quais sejam: Coordenação geral ou adjunta da Rede e-Tec Brasil ou do Programa Profuncionário ou Coordenação UAB ou Coordenação de Curso EaD, Coordenação de Tutoria ou Gestão de Cursos FIC;
 - c) Maior titulação;
 - d) Maior idade, e
 - e) Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (http://www.ifsul.edu.br/fundacoes), conforme cronograma.
- 8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;
- 8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do convênio.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, as candidatas e candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;
- 10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades das funções, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;
- 10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital;
- 10.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 11 de abril de 2022.

Osmar Renato Brito Furtado Presidente da FAIFSul

EDITAL FAIFSul nº 31/2022 SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA- CURSOS FIC EMPREGA MAIS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| FUNÇÃO PRETENDIDA | | | | | |
|---|-----------------|---|-----------|--|--|
| () Coordenação de Curso/Ár | ea | | | | |
| DADOS PESSOAIS | | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | | | | |
| CPF: | | | | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | | CEP: | | |
| TELEFONE RESIDENCIAL E | E-MAIL: | | | | |
| CURSO DE GRADUAÇÃO: | | | | | |
| FAMILIARIDADE COM TECNO | OLOGIAS DA INFO | RMAÇÃO E DA COM | MUNICAÇÃO | | |
| FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Às vezes () Diariamente | | ACESSO A COMPLINTERNET EM CASA: () Não | | | |
| FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE | | | | | |
| () Nenhuma () Pouca () Média () Muita | | | | | |
| EXPERIÊNCIA EM EAD | | | | | |

| () Não () Sim | | | | | |
|--------------------|--------------------------------|-------------|-----------------|--------------|-------------------|
| | LIDADE DE HO s remotas sema | | larque com ui | m X sua dis | ponibilidade para |
| TURNO | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira |
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |
| Noite | | | | | |
| | | | | | |
| | | Assinatu | ra do(a) Candid | dato(a) | |

ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

| Item | Pontos | Valor Máximo | Pontuação Atingida |
|--|----------------|--------------|--------------------|
| Doutorado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) | 20 | 20 | |
| Mestrado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) | 15 | 20 | |
| Especialização lato sensu em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) | 10 | | |
| Experiência na Gestão do EaD, quais sejam: Coordenação geral ou adjunta da Rede e-Tec Brasil ou do Programa Profuncionário ou Coordenação UAB ou Coordenação de Curso EaD, Coordenação de Tutoria ou Gestão de Cursos FIC | 01 / mês | 35 | |
| Experiência profissional em Cursos FIC e EaD (outras funções) | 01 / mês | 25 | |
| Autoria de material didático para EaD, nos últimos 2 anos | 1 por material | 10 | |
| Cursos na área de EaD, na área da extensão ou na função pretendida (mínimo 40h) | 02 por curso | 10 | |
| | TOTAL | 100 pontos | |

ANEXO III DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

| Eu, (nome | completo), | (nacior | nalidade), | (estado | civil), | (profissã | o), R | G nº |
|-------------|---------------|----------|------------|-----------|----------|------------|---------|--------|
| | | , | inscrito | no | CPF | sob | 0 | nº |
| | | , | residen | te | е | domiciliad | do | em |
| | | | | , de | eclaro, | para fins | de di | reito, |
| sob as pen | as do art. 29 | 99 do C | ódigo Per | nal Brasi | leiro, q | ue as info | rmaç | šes e |
| os docu | umentos | apreser | ntados | para | inscri | ção a | Э (| cargo |
| COORDEN | NADORA/CC | ORDEN | NADOR D | E CURS | O/ÁRE | A do Edita | al FAIF | -SUL |
| no. 31/2022 | 2 são verdad | deiros e | autêntico | S. | | | | |
| E por ser e | esta a expres | são da v | verdade, f | firmo o p | resente | э. | | |
| | | | Pelota | as, | de | | _ de 2 | 2022. |
| | Assii | natura d | a candida | ata ou ca | | — D | | |